# INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA EDITAL ATAC – 043/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 26.12.2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 24.03.2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235974 e 1235982, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Estatística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa para a prova didática: programas das disciplinas MAE5702 "Probabilidade e Inferência Estatística I" e MAE5750 "Probabilidade e Inferência Estatística II" do programa de pósgraduação em Estatística do IME-USP, descritos acima, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP:

## MAE5702 - Probabilidade e Inferência Estatística I

#### Modulo I - Probabilidade:

- 1. Modelos probabilísticos e o cálculo de probabilidades: axiomas, propriedades elementares, modelagem discreta e combinatória, modelagem contínua e integração.
- 2. Variáveis, vetores aleatórios e distribuições e momentos: conceituação e famílias especiais de modelos uni e multivariados.
- 3. Independência e condicionamento: conceituação e exemplos.
- 4. Distribuições de transformações de vetores aleatórios.
- 5. Distribuições de estatísticas em amostras de populações normais: as distribuições qui-quadrado, F e t, transformações ortogonais.
- 6. A lei dos grandes números e o teorema central do limite.

### Módulo II - Estatística Matemática:

- 1. Conceitos básicos, modelos estatísticos, estimação, testes de hipóteses e outros problemas da inferência clássica.
- 2. Métodos de estimação: métodos de substituição, mínimos quadrados, máxima verossimilhança e aplicações.

- 3. Critérios para avaliação de estimadores: a desigualdade de Cramer-Rao; estimadores de mínima variância, eficiência e eficiência assintótica.
- 4. Intervalos de confiança: conceituação, interpretação e construção.
- 5. Testes de hipóteses: o lema de Neyman-Pearson, hipóteses compostas, a função de poder, testes da razão de verossimilhança e o SPRT.
- 6. Testes para média e variância em populações normais: comparação de populações e o problema de Behrens-Fisher.

MAE5750 - Probabilidade e Inferência Estatística II

- 1. Os conceitos de probabilidade e seu arcabouço teórico.
- 2. Decomposição de distribuições, distribuições condicionais, independência condicional e permutabilidade.
- 3. Caracterização de algumas distribuições e modelos de probabilidade.
- 4. Modelos estatísticos.
- 5. Suficiência e famílias completas.
- 6. Suficiência de Blackwell e o princípio da verossimilhança.
- 7. Estimação pontual e por intervalos: estimadores ótimos e intervalos de confiança e de credibilidade.
- 8. Testes de significância: valor-p, valor-e, razão de verossimilhança e razão de Bayes.
- 9. Propriedades assintóticas de estimadores e testesde significância.
- 10. Teoria da decisão aplicada à estimação e testes de significância.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística.

- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <a href="https://uspdigital.usp.br/gr/admissao">https://uspdigital.usp.br/gr/admissao</a> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato, número do RG, endereço eletrônico e Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
  - I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional:
  - III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

#### IV – título de eleitor;

- V Comprovante (s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 3º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 4º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 5º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 6º No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.
- VI Projeto de Pesquisa explicitamente caracterizado e focado em uma das áreas a seguir, em que o candidato apresente detalhes de uma linha de pesquisa a ser desenvolvida no estágio probatório, caso seja indicado para nomeação. Explicitar a área do Projeto de pesquisa escolhida no requerimento.
- 1. Análise de Séries Temporais;
- 2. Análise de Sobrevivência;
- 3. Análise Multivariada:
- 4. Cálculo Estocástico;
- 5. Teoria de Amostragem e Aplicações;
- 6. Teoria Estatística:
- 7. Martingais e Teoria da Confiabilidade;

- 8. Geoestatística de Tópicos em Estatística Espacial;
- 9. Inferência Bayesiana;
- 10. Inferência em Processos Estocásticos;
- 11. Introdução à Análise de Risco;
- 12. Modelos de Regressão;
- 13. Teoria da Percolação;
- 14. Planejamentos de Experimentos;
- 15. Teoria da Probabilidade;
- 16. Processos Pontuais;
- 17. Sistemas Markovianos de Partículas;
- 18. Teoria da Decisão;
- 19. Teoria das Filas;
- 20. Análise de Dados Categorizados;
- 21. Aprendizagem Estatística em Altas Dimensões.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Matemática e Estatística, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas constarão de:
  - I julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 50;
  - II prova didática peso 25;
  - III apresentação de projeto de pesquisa anexado no ato da inscrição peso 25.
  - § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
  - § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

- II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias.
- 5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
  - I a comissão julgadora, com base nos programas descritos acima, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
  - II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
  - III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
  - IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
  - V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
  - A avaliação do Projeto de Pesquisa segue as seguintes etapas:
    - I O candidato disporá de dez a vinte minutos para a apresentação oral de seu projeto de pesquisa;
    - II Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo de resposta;
    - III Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos apresentados no Projeto de Pesquisa.
  - 7. A prova que se refere à apresentação do Projeto de Pesquisa consistirá de arguição sobre o referido projeto e deverá analisar objetivamente:
    - I adequação a alguma das linhas de pesquisa na área em que o Projeto de Pesquisa foi explicitamente caracterizado;
    - II originalidade e relevância;

- III viabilidade à luz da infra-estrutura existente na Unidade.
- 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 10.O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 11. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 12. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 13. Será (ão) proposto (s) para nomeação o(s) candidato(s) que obtiver(em) o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 14.A posse do (s) candidato (s) indicado(s) ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
- 15.A nomeação do (s) docente (s) aprovado(s) no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 16.O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 17.O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 18.O (s) candidato (s) será (ão) convocado (s) para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 19. Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 Bloco A -Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos.